



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.155.177/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AL DOUTOR ALBERTO JOSE ELOY MACEDO ROLLO	NÚMERO 915	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 14.821-168	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO AMERICO BRASILIENSE	UF SP
-------------------	---	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIKA.KAYNAN2401@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 9713-5487
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 09:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Erica



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.155.177

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37906485
Data e hora da emissão 25/07/2022 15:51:55
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Revica



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.155.177/0001-77

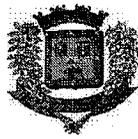
Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050235640-31
Data e hora da emissão 16/05/2022 09:46:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Enica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND)

Nº 153/2022 PROTOCOLO: 08506/2022

Ana Maria Araujo de Oliveira, Chefe Setor de Tributos da **Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - SP**

CERTIFICA, para os devidos fins que, à empresa **ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807**, CNPJ: **37.155.177/0001-77**, estabelecida à **Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo, n. 915**, Jardim Santa Terezinha, Américo Brasiliense, SP, encontra-se cadastrada junto a esta Prefeitura Municipal sob nº **371551202010514**, início de atividades em 15/05/2020, com o ramo de Albergues, exceto assistências.

CERTIFICA, que em pesquisa realizada em nosso banco de dados, foi constatado que a referida empresa **NÃO** possui débitos para com os cofres do município, até a presente data, no que se refere à **Taxa de Controle e Fiscalização/Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (CADASTRO MOBILIÁRIO e CADASTRO IMOBILIÁRIO)**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar toda e qualquer dívida, que por ventura venha ser apurada posteriormente.

Américo Brasiliense, 25 de julho de 2022

*****ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 DIAS*****

Erica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FF3-9B53-5BC8-FDB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/07/2022 16:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/4FF3-9B53-5BC8-FDB8>

Erica

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.155.177/0001-77
Razão Social: ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807
Endereço: AL DOUTOR ALBERTO JOSE ELOY MACEDO ROLLO 915 / JARDIM SANTA TEREZI / AMERICO BRASILIENSE / SP / 14821-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

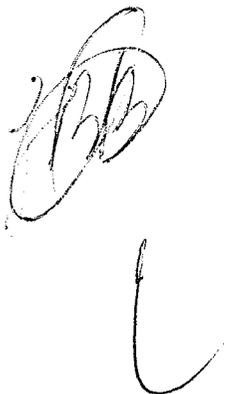
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022071202343775301593

Informação obtida em 25/07/2022 15:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Erica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.155.177/0001-77
Certidão n°: 15566394/2022
Expedição: 16/05/2022, às 09:44:52
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.155.177/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

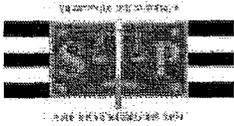
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9075449

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807, CNPJ: 37.155.177/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

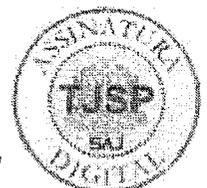
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0059079672



Erica

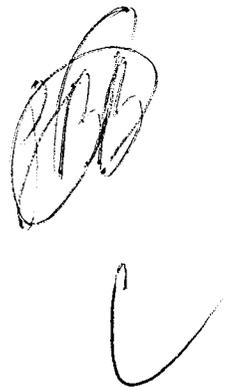
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807, inscrita no CNPJ sob nº **37.155.177/0001-77**, por intermédio de seu representante legal, Sra. **ERICA ALMEIDA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 60.828.216-9 Órgão expedidor SSP/SP e do C.P.F nº 516.808.938-07, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Américo Brasiliense, 16 de Maio de 2022.

Erica Almeida Santos

ERICA ALMEIDA SANTOS



Erica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807
CNPJ: 37.155.177/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:34 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **D3B6.C188.23B9.D090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Erica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

17/05/2022 09:44:59

Página: 1 / 1

CNPJ: 37.155.177 - ERICA ALMEIDA SANTOS 51680893807 ✓

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 37.155.177/0001-77

UA de Domicílio: ARF ARARAQUARA-SP

Código da UA: 08.109.11

Endereço: AL DOUTOR ALBERTO JOSE ELOY MACEDO ROLLO, 915

Bairro: JARDIM SANTA TEREZINHA

CEP: 14821-168

Município: AMERICO BRASILIENSE

UF: SP

Responsável: 516.808.938-07 - ERICA ALMEIDA SANTOS

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Data de Abertura: 15/05/2020

CNAE: 5590-6/03 - Pensões (alojamento)

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

15/05/2020

Opção pelo SIMEI

Inclusão Exclusão

15/05/2020

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 37.155.177/0001-77

Certidão Negativa: DFB3.5836.3356.A6AB

Emissão: 27/01/2021

Data de Validade: 26/07/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

DASN SIMEI (Ano-Calendário)

2020 ✓

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Erica



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

I. Definição

O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Empreendedor Individual legalizado.

II. Das condições de enquadramento

Para ser um empreendedor individual é necessário faturar no máximo R\$ 81.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular, podendo ter um único empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria (o que for maior). No caso do MEI ter empregado, recomenda-se a assessoria de um contabilista.

III. Do Pagamento

Pagará apenas o valor fixo mensal de 5% do salário mínimo destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo.

O Pagamento desses valores será feito por meio de um documento chamado DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, que é gerado pela Internet. Esse documento pode ser gerado por qualquer pessoa em qualquer computador ligado à Internet, ou retirar na Sala do Empreendedor no Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico (DETEC) de Américo Brasiliense. O pagamento será feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês. Caso haja esquecido o pagamento na data certa, haverá cobrança de juros e multa. A multa será de 0,33% por dia de atraso limitado a 20% e os juros serão calculados com base na taxa Selic, sendo que para o primeiro mês de atraso os juros serão de 1%. Após o vencimento deverá ser gerado novo DAS acessando-se novamente o aplicativo.

O único pagamento de responsabilidade do MICROEMPREENDEDOR será o DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, portanto, para qualquer documento de cobrança de associações comerciais e industriais o pagamento NÃO é obrigatório.

IV. Das responsabilidades

Além dos pagamentos mensais, todo mês, o Empreendedor Individual deverá preencher (pode ser manualmente), o Relatório Mensal das Receitas Brutas e anexar ao Relatório as notas fiscais emitidas.

Todo mês de janeiro o Empreendedor Individual deve declarar o valor do faturamento do ano anterior, através da Declaração Anual de Receitas Brutas.

É de inteira responsabilidade do **Empreendedor buscar informações** sobre seu empreendimento e sobre alterações na Lei do Microempreendedor Individual.

Fica o Empreendedor ciente que o funcionamento legal só é possível após a finalização do processo de licenciamento, que se dá com a emissão do Certificado Integrado gerado pelo SIL (Sistema Integrado de Licenciamento). A não adequação aos termos descritos acima acarretará em notificações e posteriores multas de natureza fiscal aplicadas pelo setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

V. Alteração e extinção de Inscrição

O Empreendedor Individual tem facilitado a sua formalização, alteração e extinção de inscrição. Para isso basta acessar o Portal do Empreendedor, e após realizar os procedimentos informar a Prefeitura através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico protocolando a alteração/cancelamento da inscrição.

OBS: Somente após o cancelamento da inscrição como empresário nos órgãos competentes, que o Empreendedor estará dispensado dos pagamentos mensais referentes ao DAS.

VI. Do Licenciamento

O SIL é o processo único de licenciamento de atividade perante os órgãos de licenciamento (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Cetesb e Vigilância Sanitária), acessado via internet, pelo empreendedor ou seu contabilista, através do Certificado Digital. O Departamento de Desenvolvimento Econômico oferece esse serviço gratuitamente, bastando protocolar a solicitação. Para as solicitações classificadas como de baixo risco bastam apenas declarações assinadas digitalmente para a obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado. As solicitações classificadas como de alto risco, o SIL encaminha o empreendedor aos órgãos, para cumprimento do procedimento presencial.

O Certificado de Licenciamento Integrado terá data de vencimento, estipulado pelos órgãos competentes, quando ocorrer o vencimento do licenciamento por parte de qualquer um dos órgãos deverá ser renovado através de uma nova solicitação no SIL.

[Handwritten signature]
servico

VII. Da fiscalização

O Microempreendedor Individual está isento das taxas de fiscalização do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, porém os órgãos de licenciamento poderão fazer exigências com relação a equipamentos de segurança e documentações, que ficarão de responsabilidade do empreendedor, inclusive com os custos.

O **Microempreendedor Individual** declara optar pelo Simples Nacional e pelo Simei e que para todos os fins de direito teve prévio e pleno conhecimento das estipulações previstas neste instrumento, as quais considera claras e desprovidas de ambiguidade, estando ciente das obrigações previstas assina este termo de responsabilidade.

Américo Brasiliense, ___ de _____ de 2020.

Erica Almeida Santos 1265/2020
ERICA ALMEIDA SANTOS



Erica